

OS JOSÉS NA REPÚBLICA: ALGUNS APONTAMENTOS SOBRE PODER, DOMINAÇÃO E TENSÕES SOCIAIS NO INTERIOR DO ESTADO DO PARÁ (1889-1928).

CÉSAR PINTO DA SILVA*

MARLY SOLANGE CARVALHO DA CUNHA**

Nessas épocas cada um desses rios, afluentes do Amazonas, tinha um dono. Era José Porfírio de Miranda senhor do rio Xingu: um homem fino, bem vestido, e que trazia uma espécie de sapatos delgados nas pontas, bem polidos, o impossível de se encontrar em homem do interior; no Jari havia José Julio de Andrade, potestado de Arumanduba e que se dedicava à criação de gado e à castanha e só foi apeado de sua propriedade com a Revolução de 1930. (MEIRA,1976:23).

I- Considerações iniciais

Ao estabelecer como dever dos estados da Federação brasileira assegurar a autonomia de seus municípios, a primeira Constituição Republicana (1891) legitimou a delegação de poderes às lideranças municipais. Devido às dimensões territoriais do Pará e outros interesses não tão evidentes, o Estado apresentava-se “ausente”, ou de maneira precária nos municípios interioranos, tornando propício o estabelecimento de líderes locais como: José Júlio de Andrade (Jari) e José Porphirio de Miranda Jr. (Xingu). Tais políticos se valeram de uma Constituição federalista, onde os interesses municipais passaram a ser confundidos com as suas mais íntimas motivações pessoais.

O domínio dessas lideranças expressava-se também no mundo do trabalho, passando a ser refletido nos momentos de conflitos e resistências dos trabalhadores que contestavam seus atos volitivos. Conflitos motivados pela prática de apropriação de terras de pequenos posseiros ou pela reivindicação de seus direitos mais básicos e manutenção de hábitos de vida e trabalho já que muitos eram nordestinos¹ e tinham

* Especialista em Educação Ambiental (NUMA-UFPA) e Mestrando do Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia (PPHIST-UFPA) e bolsista da CAPES.

** Mestre em História Social da Amazônia (PPHIST-UFPA).

¹ Embora não seja um termo contemporâneo e que pode assumir um caráter homogeneizante, o termo *nordestino* é utilizado para facilitar a compreensão do leitor.

outra forma de relacionamento, com os seus chefes e coronéis, completamente diferenciado da encontrada na terra paraense.

II- República à brasileira: autonomia municipal e dominação

Na tentativa de entender a autonomia municipal na República, o conceito de federalismo como um “arranjo institucional adotado como estratégia de construção do Estado, cuja principal característica é a coexistência de dois níveis autônomos de governo (regional e central), definidos constitucionalmente” (KING,1982 *apud* DOLHNIKOFF,2003:433), é de fundamental importância.

Se no Império os municípios não usufruíam de liberdade; na República percebe-se uma grande mudança, onde os mesmos, por meio de uma articulada engrenagem política, baseada no clientelismo², passaram a gozar da tão ansiada autonomia. O Império buscou a construção do Estado Nacional através do princípio federalista, onde dava certa autonomia, por mais que esporádica, aos estados e tentando destituir, de certa forma, os municípios. No contexto republicano, essa autonomia foi alargada aos municípios, onde daquele momento em diante passavam a sentir o “agradável sabor” federalista. Para Resende, os “estados passariam a ter enorme soma de poder e que seriam distribuídos entre os municípios numa nova reorganização política” (RESENDE,2003:93).

Tais afirmativas são respaldadas na Constituição de 1891 que em seu artigo 68 assegurava autonomia aos municípios respeitando seus “interesses peculiares” (BRASIL, 1891), interesses esses aqui tratados principalmente sobre a questão fiscal (FERREIRA,2007:182). O discurso enviado por Duarte Huet de Bacellar Pinto Guedes, governador do Pará, na ocasião da inauguração do Congresso Constituinte do Estado, em 11 de junho de 1891, ajuda a entender tal questão: “o princípio de união, base da prosperidade geral da República, é o fundamento do nosso systema federativo, do mesmo modo deve ser a autonomia dos municípios a base do systema constitucional do Estado” e reforça: “O princípio republicano tem por fundamento a autonomia, a

² Clientelismo aqui entendido como relação estado e município, onde o último respaldava as determinações do primeiro e em contrapartida o primeiro respeitava os “interesses peculiares” dos municípios (GRAHAM,1997:18-19).

liberdade dos municípios, que nunca poderão progredir enquanto sujeitos ao centro” (DIARIO OFFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, 11.06.1891).

A dominação exercida pelos líderes locais em destaque foi reforçada pelo federalismo, o qual contribuiu para a sua concretização e, de certa forma, sua “normalização”. O escritor Raimundo de Moraes ao descrever José Júlio, intendente de Almeirim, no Jari, afirma ser sua “característica precípua é a do *mando*”, e completa “criatura que ordena sempre”³ (MORAIS,1941:115). Na mesma tônica os jornais paraenses ao tratar de José Porphirio de Miranda Jr, intendente de Souzel⁴, no Xingu, o descrevem como: “dominador e imperial senhor (...) feudatário da região” (FOLHA DO NORTE, 16.04.1904. p.1).

O conceito de dominação é trabalhado de forma modelar por Max Weber que ao lhe definir afirma ser: “a probabilidade de encontrar obediência a um determinado mandato”, e completa afirmando que “pode fundar-se em diversos tipos de submissão” (WEBER, 1986:128), ou seja, pode se encontrar obediência através de vantagens ao se obedecer, como cargos, dinheiro ou até mesmo uma melhor posição social, pode-se também obter obediência por receio de maiores retaliações, ou até mesmo um ato inveterado daquele que obedece e, em último caso, em mera inclinação pessoal. Porém, se a dominação fosse assentada somente no quadro acima apresentado se constituiria de maneira instável, sendo regulada pelo costume. Buscando resolver tal problema a base jurídica passa a dar um verniz de “legitimidade” e de normalidade, muitas vezes fomentando novas tradições em uma sociedade em constante mudança⁵.

Assim sendo, na tentativa de traçar esses tipos diferenciados ao qual pode se assentar a dominação, Weber afirma a existência de “três tipos puros”. A “dominação legal”, seria dada em virtude do estatuto, sendo a dominação burocrática a sua forma mais evidente, ao qual podemos perceber pelos cargos aos quais ocupavam, que validavam “legalmente” os seus “mandatos”, pois existia uma regra instituída, esse tipo,

³ Este livro foi encomendado pelo político em estudo, é um grande manual onde se exalta os “grandes valores desse que veio desbravar as terras paraenses”.

⁴ O município de Souzel foi extinto em 1921 sendo seu território anexado ao município de Porto de Moz, posteriormente emancipado em 1961 e denominado de Senador José Porfírio. Disponível em do site: <http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/dtbs/para/senadorjoseporfirio.pdf>

⁵ Sobre legislação e os impactos de sua implementação na sociedade. (THOMPSON,1987). Para compreender as invenções de novas tradições como necessidade das constantes transformações sociais. (HOBSBAWM; RANGER,1997:9-23).

em última análise, podemos perceber na relação entre estado e município; a “dominação tradicional” parte na crença das ordenações como algo aproximado da santidade, que passa a ser dada devida a relação mais próxima entre mandantes e mandados onde não podemos esquecer que sua gênese seria a dominação patriarcal, obedece então pela dignidade do patriarca e a fidelidade passa a ser a mola propulsora desse tipo de dominação; por último, a “dominação carismática” ocorre em virtude de devoção afetiva à pessoa do senhor e seu carisma, heroísmo, poder intelectual ou de oratória, obedece-se exclusivamente à pessoa do líder por suas qualidades excepcionais e não em virtude de sua posição estatuída ou de sua dignidade tradicional, vemos claramente essa dominação ao encontrar relatos de matanças de bois para o conagração de seus funcionários, ou as diversas chegadas desses coronéis em suas terras onde traziam presentes para os menores (LINS,2001:33-82), ou até mesmo sendo padrinhos⁶ de muito deles. Sendo assim, políticos estes que transitavam livremente por todas as formas de dominação traçadas por Weber, podendo ser chamados de “dominadores em seu tipo mais puro”, por conseguirem condensar em sua volta todas as formas de dominação (WEBER,1986).

Marília Emmi, ao analisar o poder na Amazônia e as suas características como o paternalismo e a violência, afirma: “Essa forma de poder está relacionada com uma característica regional: o isolamento das cidades e povoados acessíveis somente pelos rios, que proporcionava a alguns o monopólio das comunicações, dos transportes e, portanto, do comércio” (EMMI,1999:44). São essas algumas das características da região que favoreceram o estabelecimento de líderes locais como José Júlio e José Porphirio.

Para esses indivíduos que chegavam ao Pará era fundamental a associação de suas fortunas ao prestígio e poder de famílias tradicionais dessas terras para garantir sua ascensão dentro da sociedade local (CANCELA,2006:286). Merece ser registrado que apesar de possuírem uma grande importância econômica como proprietários de seringais, castanhais e comerciantes, José Porphirio e José Júlio de Andrade somente entraram na disputa por cargos políticos após seus respectivos casamentos.

⁶ Segundo Heráclio Rêgo o compadrio é “um tipo de parentesco ideológico espiritual, pois sua natureza é religiosa, mas que cria laços de afinidades tão poderosos quanto aqueles de sangue, e gera um código de deveres morais comparáveis aqueles característicos dos laços consangüíneos”. (RÊGO,2008:47).

Ambos valeram-se das alianças familiares e políticas para o arrebanhamento de terras. A partir de seu casamento com Laura Neno, filha do Intendente de Almeirim, Manuel Maia da Silva, é que José Júlio começa a legalizar as suas terras nessas áreas, sendo o seu primeiro título de propriedade emitido pelo seu sogro. Do mesmo modo, José Porphirio de Miranda Junior, após ficar viúvo, casou pela segunda vez com Rosalina Lemos, sobrinha do senador Antonio Lemos, ao que parece, não mediu esforços para entrar na família; pois segundo rumores da região do Xingu, José Porphirio “fez matar sua primeira esposa para poder casar-se com Rosalina Lemos” (WEINSTEIN,1993:347).

Em seus percursos políticos, a Intendência foi “um meio para adquirir o controle de enormes extensões de terra não reclamadas ricas em seringueiras, ou para consolidar uma clientela local mediante o emprego simultâneo de favores políticos e força física” (WEINSTEIN,1993:121), marcas das relações clientelísticas que eram “baseadas na influência, no mando e na dependência recíproca, mas assimétrica” (BAHIA,2003:107).

Práticas políticas essas que não foram exclusivas do Pará, pois a instalação da República propiciou que se estabelecesse em todo o país uma “dinâmica da apropriação territorial, caracterizada pela passagem das terras do domínio público para o domínio privado” (SILVA,2002:157;2008) processo que foi realizado pelos grupos dominantes nos estados em conluio com os líderes locais.

Com a República as terras devolutas que antes faziam parte do patrimônio da Coroa, passaram a pertencer aos estados. A Constituição de 1891 no seu artigo 64, apenas deixou sob tutela da União as faixas de terra necessárias para a defesa das fronteiras, fortificações, construções militares e estradas federais (BRASIL,1891). Ao mesmo tempo em que dava aos estados autonomia, os fazia herdeiros do grave problema fundiário. Manuel Correia de Andrade fornece a tônica da situação que se consolidou: “Assim, ao invés de trazer uma contribuição à solução do problema agrário, a fim de atenuar a pressão das classes menos favorecidas, que necessitavam de terras para cultivar, a Constituição dificultou o acesso à propriedade de terras às mesmas” (ANDRADE, 2002:148).

Cabia assim a cada estado definir o que fazer com as suas terras devolutas. No Pará foi delegado às intendências e aos conselhos municipais as demarcações e os registros dos títulos de posse das terras (PARÁ, 1894), transformando, em ato de

concessão pessoal, que virava mais um mecanismo de barganha. O acesso ao direito de registro era facilitado ou impossibilitado conforme as relações do requerente com o intendente municipal. O que para este possibilitava não só acumular propriedades, mas também favorecer os seus agregados.

Em obra encomendada pelo próprio José Porphirio, *O município de Souzel* (CAMPOS;ABREU,1909), a extensão de suas terras é descrita com imprecisão, chama a atenção o fato de que nos livros de registros de posses consultados do período de 1892 a 1904 não foram encontrados títulos requeridos por José Porphirio de Miranda Júnior. Todavia, encontrou-se referência de sua propriedade no registro solicitado por terceiros como no caso do posseiro José Lima de Oliveira na descrição dos limites do terreno desse requerente consta “pelo lado de cima com um pequeno igarapé que divide esta posse com os terrenos demarcados do coronel José Porphírio; pelos fundos com terrenos do mesmo coronel José Porphirio e pela frente com o rio Xingu” (ARQUIVO DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ,1904).

A leitura desses pequenos indícios sugere que a imprecisão das demarcações era uma característica dos registros no período. Longe de trazer problemas aos grandes proprietários, a imprecisão seria um facilitador na expansão de terras com o avanço das fronteiras sobre os pequenos posseiros. Nota-se no caso exposto acima que o dito requerente conseguiu o registro, provavelmente, sua permanência não era ameaçadora aos interesses do intendente.

A imprecisão sobre a extensão das terras também desperta a nossa atenção em relação a José Júlio de Andrade. Cristóvão Lins afirma que a extensão de suas terras eram de aproximadamente três milhões de hectares (LINS,2001:37), enquanto Raimundo de Moraes fornece um número bem distante apontando para “meio milhão de hectares, oficialmente medidos e demarcados...” (MORAIS,1941:229). A diferença entre os dois autores é clara. A obra de Lins, no entanto, aborda, o que seria mais próximo da extensão total de suas terras, que segundo Irene Garrido Filha “aproveitando-se do cargo de Intendente de Almeirim, como outros ‘coronéis’ de várias localidades, cadastrou, em seu nome, como posses, num verdadeiro assalto ao patrimônio público e privado” (GARRIDO FILHA,1980:13).

III- Outros Josés: os trabalhadores e suas vozes

- *Qual seu nome? Perguntamos.*
- *Izidoro Pereira da Silva, seu criado, respondeu-nos o pobre homem.*
- *De onde és filho?*
- *Sou cearense do Acarepé.*
- *Quantos anos tem?*
- *Tenho 36, e há 8 que trabalhava no Jary, onde arranjei doença e sofri maus tratos.*
- *Mas com certeza deve ter feito uma boa economia. Arriscamos.*
- *Qual seu moço. Com certeza deve o senhor estar brincando, não tenho de meu um vintém. Nunca recebi um tostão porque nunca me deram essa importância ao menos. (...) Dinheiro, quem falar necessariamente lá no Jary, apanha. Está sempre devendo.*
- *Mas, fala-se que todos vocês querem regressar a Arumanduba. É certo? Você também faz parte dessa gente?*
- *Não acredito! Ninguém quer voltar a ser cativo. Eu, cá por mim, quero o couro do senador José Júlio, mais o do “Duca”. (O ESTADO DO PARÁ, 07.06.1928, p.1).*

Vivo e trabalho como pode viver e trabalhar o mais simples dos meus auxiliares, aos quais trato com a estima de bom companheiro e de bom camarada, seja qual for a categoria de cada um deles, no labor diário de minha casa. (MORAIS,1941:127)

Até mesmo o leitor mais desatento percebe o evidente descompasso entre as duas falas, seria mais um capítulo da história social da Amazônia com todas as suas nuances... De um lado, Izidoro, trabalhador nordestino vindo do Ceará, como milhares que vieram para as terras paraenses em busca de “boa colocação”⁷ fugindo das constantes e fustigantes secas; e do outro, mais um cearense, mas com sorte bem diversa devido as suas profícuas relações políticas e familiares.

A explicação reducionista das relações de trabalho estabelecidas na Amazônia, através de esquemas simplórios que entrelaçam a figura dos nordestinos com as contrações de dívidas o que resultava em sua permanência forçada nas distantes paragens pouco nos ajudam a deslindar as complexas relações estabelecidas nessas localidades (LACERDA,2010:266-302). No entanto, busca-se ao analisar as relações de trabalho e seu estabelecimento nos domínios desses proprietários, perceber as diferenças que esses trabalhadores encontraram nas terras paraenses, já que em sua maioria eram constituídos de nordestinos, trazendo em sua bagagem não apenas a esperança de

⁷ Expressão recorrente da época, onde encontramos as aspirações dos trabalhadores; mesmo não sendo o objetivo desse artigo, vale lembrar as múltiplas políticas traçadas pelo Estado do Pará em busca de atração de investimentos e principalmente trabalhadores para suas terras. (SILVA, C.,2007:27-30)

melhores condições, mas também suas experiências de vida e diferenciadas relações de trabalho.

A experiência desses trabalhadores pode ser melhor contextualizada quando se atenta para a forma de dominação a que eram submetidos no Sertão nordestino. Segundo Barreira, a dominação exercida pelos donos de terras sobre os trabalhadores era de caráter tradicional, na qual os proprietários se valiam, justamente da relação estabelecida entre o poder central e o poder local, sobre a qual Bursztyn, afirma que “seja pela omissão do Estado, seja por sua ação direta, o autoritarismo se torna o vetor principal do poder central” (BURSZTYN,1984:17). Eram nas ações e nas omissões que o Estado passava a delegar poderes quase que totais aos intendentos interioranos e estes passavam a determinar de maneira direta a vida de seus trabalhadores, assumindo assim o papel de gestor social que é de responsabilidade precípua do Estado, ou seja, naquele momento Estado e coronéis (líderes locais) se confundiam. Para Barreira os coronéis nordestinos ao assumirem o papel de “protetores”, “orientadores” e prestadores de serviços naturalizavam a dominação dando um verniz familiar: “reforço construído no dia-a-dia da relação de dependência dos camponeses para os grandes proprietários. Essa dependência aparece transvestida de respeito, gratidão, proteção ou em última instância da relação pai/filho”, estabelecendo-se um “compromisso moral” (BARREIRA,1987:20). O que não significa a ausência de momentos de tensão marcados por discordâncias entre os donos de terra e seus trabalhadores que poderiam culminar com a busca pelo camponês de outro protetor.

Cenário diverso do encontrado aqui pelos “brabos”, como se chamavam os nordestinos recém-chegados aos seringais e castanhais. Segundo Franciane Lacerda (2010:270), “as incríveis distâncias entre os seringais e centros urbanos como Belém e Manaus permitiam que as áreas dos seringais constituíssem também espaços com códigos de condutas próprios e poderes locais que se estabeleciam a força”. Somava-se a isso a falta de mão-de-obra e a dificuldade para atraí-la, o que agravava ainda mais a situação desses trabalhadores, pois aumentava a exploração e restando aos proprietários o estabelecimento de mecanismos para manutenção dos trabalhadores, tais como a ameaça e a violência física impedindo que esses migrassem para outras áreas em busca de novos padrões que oferecessem melhores condições de trabalho⁸.

⁸ Segundo Barbara Weinstein (1993:215-216) na região do Xingu a fuga dos seringueiros se tornava mais

Relatos sobre as condições de vida desses trabalhadores nessas regiões não eram frequentes nos jornais que circulavam na capital. Vale ressaltar que o interesse dos jornais era muito mais em manchar a imagem dessas lideranças do que defender os interesses dos trabalhadores. Jean-Yves Mollier, ao analisar o impresso como arma de combate político na França faz considerações importantes sobre a utilização desses “portanto ao partido que arma sua pena, expressar em alta voz as esperanças de seu grupo e destituir, assassinar simbolicamente, aquele a quem não conseguia atingir de forma física” (MOLLIER,2006:263). Tanto José Julio quanto José Porphirio que alcançaram cargos políticos expressivos no cenário político, chegando ao Senado Estadual, o que era publicado sobre seus domínios ganhava destaque dentro das disputas políticas do período (CUNHA,2008). Todavia, isso não significou o silêncio absoluto dos trabalhadores, suas falas mesmo que fragmentadas e reelaboradas pelos os mais diversos interesses em jogo podem ser reconstituídas.

Como o caso narrado no jornal *O Imparcial* (20.06.1928, p.1) por Raul Montenegro Silva, natural do Rio Grande do Norte, que trabalhava nas terras de José Júlio de Andrade no Jari, sua mulher, Maroquita, foi picada por insetos venenosos e imediatamente seu corpo foi tomado por enormes feridas. O encarregado do armazém mandou colocar Maroquita em um chiqueiro, deixando-a “morrer à míngua”. Quando alguém demonstrasse vontade de socorrê-la, sofria sérias ameaças do encarregado do armazém que afirmava ser a doença contagiosa não permitindo contato com a enferma, vindo Maroquita falecer sem alimentação durante a enfermidade.

Mais uma vez na imprensa encontramos notícias relatando as crueldades praticadas, desta vez nas propriedades de José Porphirio. O jornalista enfatizava que na região do Xingu era costumeira a prática de assassinatos, na mesma frequência em que se tomava um copo d’água, no caso em que o guarda livro do estabelecimento comercial do dito seringalista mandou “amarrar o infeliz e ordenou que lhe desse uma surra de umbigo de boi”. Durante a surra “o desventurado exalou o último suspiro” (FOLHA DO NORTE,10.05.1904,p.1). A violência parecia prática consolidada como forma de castigo exemplar, mesmo quando as ordens não fossem expressamente dadas pelos intendentess, como foi o caso de Antonio Joaquim da Silva, cearense, 50 anos, que

difícil em virtude da geografia local, cheio de cachoeiras e com poucas possibilidades de acesso, o que permitia maior fiscalização sobre a circulação dos trabalhadores.

afirmava não ser responsável o José Júlio por muitos dos crimes que ali ocorriam, mas sim a ilimitada confiança desse, em seus empregados (O ESTADO DO PARÁ,08.06.1928,p.2), ou ainda quando os trabalhadores fugidos dos seringais de José Porphirio afirmam que este ignora as atrocidades praticadas por alguns de seus encarregados (FOLHA DO NORTE,19.10.1905,p.1), sendo assim portanto permissíveis em tais atos.

Para Franciane Lacerda (2002:312) não se deve ignorar que esses trabalhadores desenvolviam estratégias para burlar as imposições dos seus patrões, a própria existência dos regatões é um indicativo, na medida em que possibilitava a troca de borracha por diversas mercadorias. Os regatões eram os comerciantes que em barcos percorriam os rios da Amazônia para vender ou trocar mercadorias, o que permitia aos trabalhadores fugirem do esquema de compra e venda de mercadorias realizadas nos barracões de propriedade dos patrões, conhecido como aviamento. A borracha utilizada para troca nos regatões pelos trabalhadores era fruto do desvio de parte da produção que deveria ser repassado aos patrões, comércio clandestino que causava preocupação. Em Souzel, por exemplo, foi estabelecida a aplicação de multas aos comerciantes de regatão, note-se que José Porphirio além de intendente era um dos maiores, senão o maior, comerciante/seringalista da região, portanto um dos principais interessados na extinção desse tipo de comércio (CAMPOS;ABREU,1909:82).

Assim, não se pode esquecer o esforço de alguns indivíduos em contestar publicamente as ações dessas lideranças na imprensa da capital como fez Juvêncio Ramos de Aragão, contra José Júlio de Andrade:

Constando que o abaixo assinado que o cidadão José Julio de Andrade pretende apossar-se abusivamente e registrar na Intendência de Almeirim as posses de seringais, que tem no Estirão-Grande do rio Jary, vem por meio da imprensa protestar contra esse registro, pois é posseiro do lugar denominado Paga-Dívida, desde 1855 e do lugar denominado Castello desde 1872 sem interrupção, terras em que tem tido cultura efetiva de goma elástica, suspendendo apenas os trabalhos por alguns meses para o descanso das seringueiras a fim de sustentar a conservação das mesmas por julgar isso necessário. (A PROVINCIA DO PARÁ,03.04.1892,p.2).

De acordo com o autor do protesto, “tudo serve de pretexto para dificultar, protelar o direito das pessoas que não gosta. E não são poucas nessas condições”. Outro artigo cita o exemplo de Raymundo do Rozario, que teve sua solicitação de registro

negada. Entretanto, Rozario pôde recorrer ao diretor da repartição de Obras Públicas, Terras e Colonização “mas quantos pela sua ignorância e falta de meios não ficam preteridos em seus direitos pelo capricho e maldade desse funcionário intruzo”, lamentava-se o articulista (CORREIO PARAENSE,09.07.1982,p.3). Provavelmente as queixas desses pequenos posseiros não ultrapassavam os limites dos municípios, não podemos esquecer que comentários sobre tais arbitrariedades circulavam “a boca pequena”, pois a maioria dos trabalhadores não ousava falar “maledicências” de seus patrões. Quanto aos inúmeros posseiros que tiveram suas terras engendradas pela voracidade cada vez maior dos grandes proprietários, tudo leva a crer que tiveram poucas opções, entre elas: buscar outras terras mais afastadas; ou ainda, permanecer e ficar sob o jugo desses grandes proprietários (WEINSTEIN,1993:200-201).

Embora a circulação de tais relatos não ameaçasse o poder dessas lideranças, existia a necessidade de negar sua veracidade, segundo consta no livro *Município de Souza* a má fama da região do Xingu deve-se antes a características naturais do que as condições oferecidas aos trabalhadores, pois um dos objetivos de José Porphirio seria “promover culturas subsidiárias à indústria extrativista uma nutrição suficiente e reparadora, facilitar ao imigrante a aquisição e posse de terras onde possa trabalhar e colher livre e cercado de todas as garantias constitucionais” (CAMPOS; ABREU,1909:70). Esse esforço se explica quando se atenta para o ano de publicação da obra, 1909, momento em que a atividade extrativista da borracha começava a dar os primeiros sinais do declínio, portanto o livro tinha a finalidade de divulgar a região como extremamente vantajosa para quem resolvesse se estabelecer e trabalhar; nesse contexto a atração e a manutenção dos trabalhadores tornam-se mais importante ainda.

Segundo Wolff no momento da “quebra da borracha” a extração do látex continuou, contudo não era possível somente se reportar a tal produto: “agora, porém, a borracha não podia ser mais o único produto do trabalho do seringueiro, pois a queda dos preços reduzia a mercadoria que se podia adquirir com a venda do látex ao patrão” (WOLFF,1999:102). Parece que a violência era tornada mais forte na medida em que as relações de trabalho sofreram alterações devido às dificuldades econômicas que o Estado atravessava e paulatinamente esses trabalhadores passaram a ter consciência do seu grau de dependência, como, também, perceber que o seu nível de miséria era diretamente proporcional à situação de dominação a que eram submetidos.

IV- Considerações finais

A leitura desses relatos indica que o “compromisso moral”, descrito por Barreira como norteador das relações estabelecidas entre os donos de terra e trabalhadores no sertão nordestino, não vigorou no Xingu e Jari. Mas ainda assim era exigida lealdade ao patrão, que ao se sentir traído submetia os trabalhadores a violentos castigos, prática pouco recorrente no Nordeste brasileiro, o que ocasionava uma quebra nos moldes relacionais. Desse modo, ao considerar como fator importante a origem de grande parte desses trabalhadores, não se pode pensar as privações pelas quais passavam como única motivação para que se insurgissem, além disso, seriam motivados pela ruptura de costumes em que o patrão/proprietário teria também obrigações a serem cumpridas⁹.

A vinda desses trabalhadores para as terras amazônicas, de fato, refletiu em fortes impactos no mundo do trabalho, e as formas de articulação desses trabalhadores para suplantar tais determinações ainda devem ser debatidas pela historiografia. O objetivo do presente artigo foi apresentar, em linhas gerais, dois grandes proprietários de terra: José Júlio de Andrade e José Porphirio de Miranda Jr., nordestinos que se estabeleceram nessas paragens e por meio de laços familiares conseguiram atingir o “ápice” político em nosso estado. Tais personagens não mediram esforços para estabelecer um vínculo de dominação diametralmente oposto ao que era praticado no Nordeste brasileiro, por meio de seus empregados mais próximos utilizavam recorrentemente a força para a “manutenção da ordem”, ordem essa que sofreu um forte abalo a partir da quebra da borracha e que passou a refletir diretamente na vida e trabalho desses migrantes.

Thompson enfatizando o tensionamento social devido à implementação de leis mais rígidas na tentativa de impedir o acesso da população aos recursos florestais, nos afirma que a rigidez das penas impostas aos transgressores acabou por unir ainda mais os seus habitantes, e a estimular o sigilo e as “fraternidades” entre os mesmos (THOMPSON,1987:75). José Murilo de Carvalho ao se debruçar sobre o contexto da Revolta da Vacina afirma que: “não só por suas dimensões como por sua complexidade,

⁹ Foram importantes as reflexões de Thompson (1998:150-202) ao problematizar sobre as motivações atribuídas recorrentemente pela historiografia inglesa para os motins do século XVIII, considera que estes não eram motivados exclusivamente pela fome, mas a população se insurgiria baseada no consenso de que produtores e comerciantes de cereais estariam quebrando práticas de mercado tradicionais de uma espécie de “economia moral” que vigoraria no período.

a revolta pode revelar aspectos da mente popular de difícil captação na rotina do cotidiano” pois “através do exame das motivações que se pode também penetrar no universo de valores de boa parte da população” (CARVALHO,1987:91-126). Ocorre então o momento “de revolta” como ápice das angústias dos trabalhadores, no caso do Pará, devido a um grau de superexploração ocasionado pela quebra da economia gomífera o que impactou não somente economicamente como também, ao que a documentação sugere, devido à utilização constante de violências nas relações de trabalho, a revolta torna-se devido o seu caráter único, um momento de expurgo, e portanto de surgimento de novas e ricas fontes de interpretações para o historiador social; no Jari esse momento nos foi dado e os trabalhadores tiveram suas vozes escutadas, mas essa é uma outra história...

Referências:

ANDRADE, Manuel Correia. “A questão da terra na Primeira República”. In: SILVA, Sergio S.; SZMRECSÁNYI, Tamás (Orgs.). *História Econômica da Primeira República*. São Paulo: HUCITEC/Associação Brasileira de História Econômica/Edusp/Imprensa Oficial, 2002.

ARQUIVO DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ. *Registro de posse. município de Souzel (1899-1904)* Livro s/n. Registro de título de posse n. 60 , de 1904.

BAHIA, Luiz Henrique Nunes. *O poder do clientelismo: raízes e fundamentos da troca política*. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.

BARREIRA, Cesar. *Conflitos sociais no sertão: trilhas e atalhos do poder*. 1987. Tese (Doutorado) Universidade de São Paulo, 1987.

BRASIL. *Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil* de 24 de fevereiro de 1891. Disponível em: www.planalto.gov.br. Coleções de leis. Acesso em 16 dezembro de 2010

BURSZTYN, Marcel. *O Poder dos donos; planejamento e clientelismo no Nordeste*. Petrópolis: [s.n.], 1984.

CANCELA, Cristina Donza. *Casamento e relações familiares na economia da borracha (Belém 1870-1920)*. (Tese) Programa de Pós-Graduação em História Econômica. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2006.

CAMPOS, Américo; ABREU, Lindolpho. *O município de Souzel*. Belém: [s/i], 1909.

CARVALHO, José Murilo de. *Os bestializados: O Rio de Janeiro e a República que não foi*. 3. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

CUNHA, Marly Solange Carvalho da. “*Matutos*” ou *astutos*: Oligarquia e coronelismo no Pará republicano (1897-1909). Dissertação (Mestrado em História social da Amazônia) Universidade federal do Pará/Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, 2008.

DOLHNIKOFF, Miriam. “As elites regionais e a construção do estado nacional”. In: JANCÓS, István (org.). *Brasil: formação do Estado e da Nação*. São Paulo: HUCITEC; FAPESP, 2003.

EMMI, Marília Ferreira. *A oligarquia do Tocantins e o domínio dos castanhais*. 2. ed. Belém: UFPA/NAEA, 1999.

FERREIRA, Sylvio Mário Puga. *Federalismo, economia exportadora e representação política: o Amazonas na República Velha (1889-1914)*. Manaus: EDUA, 2007.

GARRIDO FILHA, Irene. *O Projeto Jari e os capitais estrangeiros na Amazônia*. Petrópolis: Vozes, 1980.

GRAHAM, Richard. *Clientelismo e política no Brasil do século XIX*. Rio de Janeiro: UFRJ, 1997.

HOBBSAWM, Eric; RANGER, Terence. “Introdução”. *A Invenção das Tradições*. São Paulo: Paz e Terra, 1997.

LACERDA, Franciane Gama. “A vida e o trabalho nos seringais”. In: FONTES, Edilza (Org.). *Contando a história do Pará: da conquista à sociedade da borracha (sec.XVI-XIX)*. Belém: E.Motion, 2002.

_____. “Migrantes cearenses na cidade de Belém”. In: *Migrantes Cearenses no Pará: faces da sobrevivência (1889-1916)*. Belém: Ed. Açáí, 2010.

LINS, Cristóvão. *Jari 70 anos de história*. Rio de Janeiro: Dataforma, 2001.

MEIRA, Octavio. *Memórias do quase ontem*. Belém: Lidador, 1976

MOLLIER, Jean-Yves. “Quando o impresso se torna uma arma no combate político: a França do século XV ao século XX”. In: DUTRA, Eliana de Freitas; MOLLIER, Jean-Yves. (Org.). *Política, Nação e edição: o lugar dos impressos na construção da vida política no Brasil, Europa e Américas nos Séculos XVIII-XX*. São Paulo: Annablume, 2006.

MORAIS, Raimundo de. *Um eleito das graças: José Júlio de Andrade*. Belém: Oficinas Gráficas do Instituto Lauro Sodré, 1941.

PARÁ. Decreto nº364, de 2 de julho de 1891, in: *Decretos: Governo Republicano do Estado do Pará*. Belém: Imp. Typ. do Diário Oficial, 1894. p. 259-260.

RÊGO, André Heráclio do. *Família e Coronelismo no Brasil: uma história de poder*. São Paulo: A Girafa Editora, 2008.

RESENDE, Maria Efigênia Lage de. “O processo político na Primeira República e o liberalismo oligárquico”. In: FERREIRA, Jorge; DELGADO, Lucilia de Almeida Neves. *O Brasil republicano: o tempo do liberalismo excludente – da Proclamação da República à Revolução de 1930*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

SILVA, César Pinto da. *A Revolta do Cezário: trabalho e revolta no Vale do Rio Jari/PA (1928)*. Monografia de Conclusão de Curso, Departamento de História, UFPA, 2007.

SILVA, Ligia Maria Osório. “A apropriação territorial na Primeira República”. In: SILVA, Sergio S.; SZMRECSÁNYI, Tamás (Orgs.). *História Econômica da Primeira República*. São Paulo: HUCITEC/Associação Brasileira de História Econômica/Edusp/Imprensa Oficial, 2002.

_____. *Terras devolutas e latifúndio: efeitos da lei de 1850*. Campinas: Ed. UNICAMP, 2008.

THOMPSON, E. P. *Senhores e caçadores: a origem da lei negra*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

_____. “A economia moral da multidão inglesa no século XVIII”. *Costumes em comum: estudos sobre a cultura popular tradicional*. São Paulo: Cia. das Letras, 1998.

WEBER, Max. “Os três tipos puros de dominação legítima”. In: FERNANDES, Florestan (coord.) *Sociologia*. São Paulo: Ática, 1986. (Coleção Os grandes cientistas sociais, v. 13)

WEINSTEIN, Bárbara. *A borracha na Amazônia: expansão e decadência (1850-1920)*. São Paulo: Hucitec; EDUSP, 1993.

WOLFF, Cristina Scheibe. *Mulheres da floresta: uma história do Alto Juruá, Acre (1890-1945)*. São Paulo: Hucitec, 1999.